



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.015, de 28 de dezembro de 2009

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – Os Anexos II e III da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o **caput** deste artigo implicam a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – no Grupo Ocupacional B-3: de mais dez cargos de Técnico Desportivo (I, II e III);
- II – no Grupo Ocupacional B-8:
  - a) de mais oitenta cargos de Professor II;
  - b) de oitenta cargos de Professor de Educação Infantil.

§ 2º – Em virtude da criação do cargo referido na alínea “b” do inciso II do parágrafo anterior, fica a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores municipais acrescida da “Tabela B-3”, na forma da que integra a presente Lei.

§ 3º – A descrição e as atribuições da carreira de Professor de Educação Infantil são as que constam do respectivo Anexo que acompanha esta Lei.

§ 4º – O disposto na alínea “b” do inciso II do § 1º deste artigo implica, também, o acréscimo do seguinte inciso ao § 1º do artigo 4º-A da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#):



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

“Art. 4º-A – ...

§ 1º – ...

...

VII – para os servidores titulares do cargo de Professor de Educação Infantil, o regime de trabalho será de oito horas diárias e de quarenta horas semanais.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2009.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALCEU DAL BOSCO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...	...	...	...
<b>B-3</b>	...	...	...
	Técnico Desportivo (I, II e III)	...	45
	...	...	...
...	...	...	...
<b>B-8</b>	...	...	...
	Professor II	...	580
	Professor de Educação Infantil	Curso de Magistério, em nível médio, admitindo-se formação em Pedagogia e/ou Normal Superior, com habilitação em educação infantil.	80
...	...	...	...
<b>TOTAL</b>			<b>3.720</b>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO III

#### CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

...

<i>QUADRO DO MAGISTÉRIO – TABELA “B-3”</i>	
<i>PADRÃO</i>	<i>CLASSE</i>
...	...
01	Professor de Educação Infantil



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### DESCRIÇÃO DA CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

--  
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL      NÍVEL: MÉDIO  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Deliberações do Conselho Municipal de Educação de Toledo, Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/ AMOP e Projeto Político-Pedagógico;
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da Instituição de Ensino;
  - Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;
- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças;
- Zelar pelo patrimônio da instituição de ensino;
- Planejar e Desenvolver atividades atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo às crianças sob sua responsabilidade;
- Atender as crianças, respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações;
- Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários em que estiverem fora da sala, em outros espaços da instituição;
- Realizar observações, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária em conjunto com a coordenação;
- Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social);
- Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas quando necessário;
- Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente de escolar, orientando para criar hábitos de economia;
- Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno da instituição e do Projeto Político-Pedagógico;
- Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas;
- Receber e entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pelo Regimento Interno da instituição;
- Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso das crianças, observando-as durante esse período;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar a coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno;
  - Auxiliar a criança na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando as mesmas em todas suas ações e movimentos, bem como incentivando-as a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comer sozinha, promovendo sua autonomia;
  - Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição;
  - Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição;
  - Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança no que diz respeito à temperatura, medicando-a conforme receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis;
  - Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida;
  - Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais;
  - Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição;
  - Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição;
  - Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
  - Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição;
  - Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente;
  - Desempenhar outras atividades correlatas
- 

### FORMAÇÃO ESCOLAR:

ESCOLARIDADE: CURSO DE MAGISTÉRIO, EM NÍVEL MÉDIO, ADMITINDO-SE FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

---

---